

MTS – Metro, Transportes do Sul, S.A.

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade verificar o cumprimento pela Metro, Transportes do Sul, S.A. (MTS) das obrigações legais e contratuais relacionadas com a concessão, em especial as de índole económica e financeira, nos exercícios de 2021 e 2022. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e respetivas recomendação e proposta foram as seguintes:

1. Principais conclusões

Procura real aquém dos níveis mínimos previstos	1.1. A procura real continua a registar níveis de passageiros transportados inferiores em mais de 50% ao previsto contratualmente, apesar do crescimento registado com a entrada em funcionamento do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos.
Equilíbrio financeiro depende das compensações financeiras pagas pelo Estado	1.2. Agravamento dos resultados líquidos negativos de 73 mil euros em 2021 para 1,4 milhões de euros (M€) em 2022, devido sobretudo ao acréscimo dos gastos em 1,2 M€, não obstante as compensações financeiras pagas pelo Concedente (7,2 M€ em 2021 e 7,1 M€ em 2022), que representaram cerca de 57% dos rendimentos obtidos naqueles anos.
Valor definitivo da compensação financeira depende de validação final dos fluxos de tráfego	1.3. O apuramento dos valores definitivos das compensações financeiras (anos de 2018 a 2022) depende do resultado de uma ação de fiscalização do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. aos fluxos de tráfego, para confirmação dos dados dos sistemas de contagem automática de passageiros.
Condições contratuais cumpridas, exceto quanto ao seguro automóvel	1.4. A Concessionária cumpriu as condições previstas no Contrato de Concessão, salvo quanto às apólices de responsabilidade civil automóvel.

2. Recomendação ao Conselho de Administração

Conformar as condições das apólices de responsabilidade civil automóvel ao Contrato	1.1. Continuar a diligenciar a revisão das apólices de seguros de responsabilidade civil automóvel, passando a incluir uma cláusula que exonere a responsabilidade do Concedente, renunciando os segurados e respetivas seguradoras ao direito de regresso contra o Concedente ou os seus seguradores.
--	---

3. Proposta ao decisor político

Revisão do Contrato de Concessão

- 1.2. Ponderar a revisão do Contrato de Concessão, tornando-o mais consentâneo com a defesa do interesse público, designadamente com maior aderência ao nível de procura registado e com a consequente redução de encargos para o Estado.
-

Seguimento: a MTS aceitou a recomendação formulada.

(Relatório n.º 69/2024, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, em 06/12/2024).